MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.311/92

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA "WASHINGTON LUIZ LOPES DA SILVA" NO BAIRRO SANTA MATILDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Washington Luiz Lopes da Silva" a travessa que liga a rua Aristides Francisco Pinto e Cornélio Granha e que é paralela à rua Maria Amélia, no Bairro Santa Matilde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Cons. Lafaiete